



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias nº 39–Centro–Areal/RJ–Tel.:(24)2257-3919–Cep.: 25.845-000

E-mail: gabineteareal@yahoo.com.br

Site: www.areal.rj.gov.br

DECRETO Nº 651 DE 08 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre homologação do resultado final do concurso público realizado pelo Município de Areal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREAL, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais,

Considerando a homologação parcial do Resultado do Concurso através do Decreto 635 de 19.03.2010;

Considerando as publicações dos Editais nºs **027/2010** e **028/2010** e outras publicações decorrentes das fases do Concurso Público Municipal nº 001/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o **Resultado final da Segunda Etapa do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2009, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, conforme edital de publicação dos relatórios com os resultados definitivos, observados os prazos editalícios.

Art. 2º Os cargos constantes da presente homologação são:

I – Prefeitura Municipal de Areal – Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Guarda Municipal e de Magistério: Orientador Pedagógico, Professor Bilíngue com domínio de Libras, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Espanhola, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Artes e Supervisor Escolar.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias nº 39–Centro–Areal/RJ–Tel.:(24)2257-3919–Cep.: 25.845-000

E-mail: gabineteareal@yahoo.com.br

Site: www.arenal.rj.gov.br

Art. 3º A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (www.diariomunicipal.com.br/aemerj), instituído através da Lei nº 596 de 30.03.2010, contendo o prazo e local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 4º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Areal/RJ, 08 de abril de 2010.

Laerte Calil de Freitas
Prefeito